

**EMENDA Nº
(ao PL nº 2614, de 2024)**

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se à Estratégia 18.5. do ANEXO (OBJETIVOS, METAS E ESTRATÉGIAS), item 18) Financiamento e infraestrutura da Educação Básica, do Projeto de Lei nº 2614, de 2024, a seguinte redação:

.....

Estratégia 18.5.	Suplementar, com recursos oriundos da União, a melhoria das condições de oferta (infraestrutura escolar, equipamentos, mobiliário, alimentação, transporte, tecnologia digital, entre outros) e apoiar a valorização das carreiras e a formação dos profissionais da educação básica pública, realizando concursos públicos para os cargos da educação pública, estabelecendo o fim da terceirização na educação no prazo de quatro anos após a aprovação deste PNE e garantindo piso salarial para servidores públicos da educação básica, que compõem os quadros de apoio técnico-administrativo e operacional na gestão escolar, bem como a construção de um plano de carreira em até dois anos após a aprovação deste PNE; para tanto, utilizar os recursos recebidos na cobrança de dívida ativa da União para financiar a melhoria das condições físicas e materiais das escolas/ instituições da educação básica e da educação superior.
------------------	---

.....

JUSTIFICATIVA

A Estratégia 18.5. do item 18) Financiamento e infraestrutura da Educação Básica, do PL 2614/2024 propõe “Suplementar, com recursos oriundos da União, a melhoria das condições de oferta (infraestrutura escolar, equipamentos, mobiliário, alimentação, transporte, tecnologia digital, entre outros) e apoiar a valorização e formação dos profissionais da educação básica pública.”

A proposta de emenda apresentada no PL 2614/2024 concretiza a forma de melhoria das condições de oferta, por meio de recursos oriundos da União, mas, com relação a “apoiar a valorização e formação dos profissionais da educação básica pública”, entretanto, não há indicação de como apoiar e valorizar a formação dos profissionais da educação básica pública. E emenda aqui apresentada tem o objetivo de concretizar também esta parte da estratégia, realizando concursos públicos para os cargos da educação pública, estabelecendo o fim da terceirização na educação no prazo de quatro anos após a aprovação deste PNE e garantindo piso salarial para servidores públicos da educação básica, que compõem os quadros de apoio técnico-administrativo e operacional na gestão escolar, bem como a construção de um plano de carreira em até dois anos após a aprovação deste PNE.

Trata-se, ainda, de identificar importantes rubricas para a melhoria da qualidade da educação pública, tais como infraestrutura física, equipamentos pedagógicos, mobiliários, alimentação, transporte, equipamentos e tecnologia digital, além da valorização dos profissionais da educação pública, o que inclui, também, processos de formação e, ao mesmo tempo, identificar uma fonte de recursos recebidos pela União através de recursos oriundos da cobrança da dívida ativa da União. Importa assinalar que no período 2014/ 2022, os valores recuperados atingiram o expressivo valor de R\$ 279.704.356.458,00.



* C D 2 5 3 0 8 5 3 1 0 5 0 0 *

Ao mesmo tempo, cumpre lembrar que a estratégia proposta foi aprovada na CONAE 2024, constando do Documento Final, no item 1102, identificado como estratégia 1.9.

Sala da Comissão, em _____ de 2025.

Deputado Federal Rubens Otoni

(PT – GO)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253085310500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rubens Otoni



* C D 2 2 5 3 0 8 5 3 1 0 5 0 0 *